

Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A:

Área — Gestão de projetos/Analista de Sistemas/programador.

Funções — Gestão de projetos, conceção, análise e manutenção de sistemas de informação do SEF (SIIEF, PASSE, SIPEP, NSIS) com conhecimento e experiência em metodologias de gestão de projeto e análise de sistemas, bases de dados (SQLSERVER ou ORACLE) e linguagens de programação (NET ou Java).

Referência B:

Área — Comunicações/Segurança.

Funções — Administração e suporte nos sistemas tecnológicos para garantir a segurança, comunicação e integridade dos sistemas de informação e de dados do SEF com conhecimentos em administração de segurança informática, redes e sistemas de comunicação e instalação, configuração de equipamentos e serviços conexos, utilização e parametrização de ferramentas de monitorização.

Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e detentor da carreira/categoria de Especialista de Informática.

Local de trabalho: Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 — Torre 2, 2734 — 506 Barcarena (Tagus Park).

Remuneração: Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, a remuneração é efetuada pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o trabalhador se encontra.

Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção. Apenas os candidatos pré-selecionados na análise curricular serão contactados para a realização da referida entrevista.

Formalização de candidaturas: Os interessados deverão apresentar candidatura no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento, entregue pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção na morada acima indicada, dirigido ao Diretor Nacional do SEF, com menção expressa da Refª a que se candidatam, da carreira, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante, acompanhado do curriculum profissional.

27 de janeiro de 2015. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

208402481

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 1413/2015

A Portaria n.º 236/2013, de 24 de julho, do Ministro da Economia e do Emprego, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 141, de 24 de julho de 2013, criou e regulamentou a medida “Comércio Investe”, no âmbito do Fundo de Modernização do Comércio, criado pelo Decreto-Lei n.º 178/2004, de 27 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 143/2005, de 26 de agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 1297/2005, de 20 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1359/2006, de 4 de dezembro.

Nos termos do n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º do Regulamento anexo à citada Portaria n.º 236/2013, de 24 de julho, a apresentação de candidaturas processa-se por fases, cujos períodos, entidades beneficiárias, datas de publicação das decisões, dotações orçamentais regionais e condições específicas de cada fase são definidos por despacho do membro do Governo responsável pela área do comércio, o qual pode definir restrições adicionais às disposições do presente Regulamento.

Assim, determino o seguinte:

1. A fase de apresentação de candidaturas a que se refere o artigo 17.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 236/2013, de 24 de julho, adiante designado por Regulamento, processa-se durante os seguintes períodos, sendo aplicável a todas as regiões do continente:

Tipologias	Períodos para apresentação de candidaturas	
	Data de início	Data de término
Projeto individual de modernização comercial.	13 de fevereiro de 2015	27 de março de 2015 (até às 18.00 horas)

Tipologias	Períodos para apresentação de candidaturas	
	Data de início	Data de término
Projeto conjunto de modernização comercial.	13 de fevereiro de 2015	13 de abril de 2015 (até às 18.00 horas)

2. As entidades beneficiárias são as previstas no artigo 3.º e nos n.ºs 01, 5 e 6 do artigo 9.º do Regulamento, aplicáveis respetivamente aos projetos individuais e aos projetos conjuntos.

3. Além das entidades beneficiárias excluídas no Regulamento, são ainda excluídas as que desenvolvam atividades correspondentes às seguintes CAE:

a) A subclasse 47783 (Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados);

b) A subclasse 47910 (Comércio a retalho por correspondência ou via Internet) quando não exercida em conjunto com outras atividades de comércio a retalho enquadráveis.

4. Estão ainda excluídos os estabelecimentos ou atividades de comércio a retalho, que estejam localizados ou inseridos em:

a) Estabelecimentos que desenvolvam atividades veterinárias (divisão 75 da CAE);

b) Estabelecimentos que desenvolvam atividades de saúde humana (divisão 86 CAE);

c) Estabelecimentos que desenvolvam atividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza (classe 9602 CAE);

d) Estabelecimentos de venda de combustível com a subclasse 47300 (Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados).

5. Para efeitos do presente concurso, o ano anterior à candidatura definido no Regulamento para efeitos de aferição de condições de elegibilidade e avaliação da Pontuação Final, é o exercício económico de 2013, o qual é para este efeito designado de ano pré-projeto.

6. A comprovação das atividades efetivamente desenvolvidas pelas entidades beneficiárias é aferida pela informação disponibilizada no SICAE - Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas e na IES - Informação Empresarial Simplificada, referente ao ano pré-projeto.

7. Para as empresas recém-criadas a partir de 1 de janeiro de 2014, a comprovação da atividade desenvolvida tem como suporte, além do registo no SICAE, a declaração de início de atividade.

8. No presente concurso apenas são apoiados os estabelecimentos de comércio a retalho tradicional e de proximidade, com área de venda inferior a 500 m².

9. Nos projetos conjuntos, 80% dos estabelecimentos aderentes estão obrigados a observar o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento, devendo os restantes 20%, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento, ter atividade enquadrável no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de março e pelo Decreto-Lei n.º 148/2014, de 9 de outubro, em função da demonstração do seu contributo para a coerência do projeto conjunto e da complementaridade da oferta comercial do centro urbano alvo do projeto.

10. As candidaturas são formalizadas, após o registo prévio do promotor no sítio da internet do IAPMEI, Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., mediante a submissão dos projetos através do formulário eletrónico disponível na consola do cliente.

11. No caso da tipologia de projeto individual de modernização comercial, só podem ser apresentadas um máximo de duas candidaturas por promotor.

12. As candidaturas do mesmo promotor que excedam o número máximo permitido são consideradas não elegíveis.

13. As instruções a observar na formalização da candidatura encontram-se no Guia de “Orientações para a Candidatura do Comércio Investe” e os esclarecimentos/definições constam do documento “FAQ’s-Comércio Investe”, ambos publicados no sítio da internet do IAPMEI e na consola do cliente.

14. A majoração correspondente ao prémio de boa execução prevista no n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento é de 5% do valor do incentivo apurado.

15. Para o cálculo dos indicadores referidos no n.º 2 do Anexo A do Regulamento é utilizado o balanço referente ao final do exercício do ano-pré-projeto (2013).

16. Para efeitos de apresentação da candidatura, a empresa tem de cumprir o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 4.º do Regulamento, através de certificação de PME válida com o estatuto de Micro ou

Pequena empresa, no momento do seu registo prévio, nos termos do n.º 10 do presente despacho.

17. Para efeitos de apresentação da candidatura, a empresa tem de cumprir o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 4.º do Regulamento, designadamente cumprir as condições legalmente exigíveis ao exercício da atividade no estabelecimento objeto da candidatura e apresentar os respetivos comprovativos, no momento do seu registo prévio, nos termos do n.º 10 do presente despacho.

18. A dotação orçamental para esta fase é de € 20.000.000, com a seguinte distribuição:

Região	Tipologias		Total
	Projeto individual de modernização comercial	Projeto conjunto de modernização comercial	
Norte	2.664.000 €	3.256.000 €	5.920.000 €
Centro	1.440.000 €	1.760.000 €	3.200.000 €
Lisboa e Vale do Tejo	3.600.000 €	4.400.000 €	8.000.000 €
Alentejo	864.000 €	1.056.000 €	1.920.000 €
Algarve	432.000 €	528.000 €	960.000 €
Total	9.000.000 €	11.000.000 €	20.000.000 €

19. A distribuição regional é determinada pelas áreas geográficas das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

20. No caso da dotação orçamental afeta em qualquer das tipologias de projeto não ser totalmente comprometida e subsistirem tipologias de projeto com insuficiência de dotação orçamental face aos montantes de incentivo a atribuir, a Comissão de Investimentos poderá propor a reafetação das dotações excedentárias, sendo a reafetação efetuada prioritariamente à respetiva região.

21. Para efeitos do n.º 3 do art.º 7.º e do 14.º do Regulamento, o incentivo a conceder está sujeito ao limite de minimis de acordo com o Regulamento (UE) N.º 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro.

22. As decisões de concessão de incentivos são publicadas no sítio da internet do IAPMEI, I. P., no dia 22 de julho de 2015.

23. Tem início na data referida no número anterior o prazo para o envio dos elementos que permitam comprovar as condições de acesso, de elegibilidade e de aprovação aplicáveis, bem como para a celebração do contrato de concessão de incentivos, nos termos fixados no Regulamento da Medida “Comércio Investe”.

24. A partir da data de publicação das decisões de concessão dos incentivos estão também disponíveis na consola do cliente, os termos e fundamentos das decisões, bem como a minuta de contrato de concessão de incentivos.

25. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

5 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

208422091

Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade

Despacho n.º 1414/2015

1—Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, com efeitos a 26 de janeiro de 2015, a licenciada Inês Vieira da Conceição Silva Menezes da Silva das funções de técnica especialista do meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 12879/2013, de 30 de setembro de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2013, retificado pela Declaração de retificação n.º 1346/2013, de 2 de dezembro de 2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 12 de dezembro de 2013.

2—Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, designo para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Inês Vieira da Conceição Silva Menezes da Silva.

3—Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo Decreto-Lei, designo a adjunta do meu Gabinete, a licenciada Inês Vieira da Conceição Silva Menezes da Silva, para substituir a chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

4—Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que, sem prejuízo do disposto no n.º 1, produz efeitos a 27 de janeiro de 2015.

5—Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

ANEXO

(Nota curricular)

Licenciada em Direito e pós-graduada em Contencioso Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, desenvolveu anteriormente a sua atividade profissional como advogada nas áreas do direito administrativo e contencioso administrativo, ambiente, energia e contratação pública. No último ano, exerceu as funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade.

208397428

Despacho n.º 1415/2015

1—Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado João Pedro Lopes Monteiro Madureira das funções de técnico especialista do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 12884/2014, de 15 de outubro de 2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 204, de 22 de outubro de 2014.

2—Ao cessar funções, quero prestar público louvor ao exonerado, manifestando o meu reconhecimento pela dedicação, lealdade e competência com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

3—O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de janeiro de 2015.

4—Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

208397671

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 1576/2015

1—Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 9843/2014, de 26 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro, que a lista de ordenação final, devidamente homologada por meu despacho de 26 de janeiro de 2015, se encontra afixada no hall e no 5.º piso da Secretaria-Geral deste Ministério, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica, em www.sg.min-economia.pt.

2—De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

26 de janeiro de 2015. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

208396845

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 1577/2015

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do candidato ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de apoio à gestão para o Setor de Apoio Logístico da Direção de Serviços de Recursos Humanos e Logística do LNEC, do mapa de pessoal deste Laboratório Nacional, aberto por aviso n.º 14030/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de dezembro, homologada por deliberação do Conselho Diretivo de 2015-01-26, foi publicitada em 2015-01-27, na página eletrónica do LNEC e afixada no átrio deste Organismo.

27 de janeiro de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

208396553